



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA N.º 3/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Define a divisão da carga patrimonial no âmbito do IFSP
- Câmpus Itaquaquecetuba.

O Diretor Geral do Câmpus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, CONSIDERANDO o que esclarece o item 7.11 da IN 205/88 — SEDAP/PR: "*Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o componente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário (..)*",

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei 4320/64: "*Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração*";

CONSIDERANDO o apresentado no artigo 1º da Portaria do IFSP nº 4.905, de 17 de setembro de 2014: "*(...) o servidor(a), ao ser nomeado (a) para uma função de confiança, FG ou CD passa a assumir a responsabilidade pela guarda dos bens do setor em que estiver lotado, devendo, ainda, responsabilizar-se pela transferência da carga para seu substituto(a), no caso de dispensa de suas atividades, sendo que esses atos devem ser formalizados pela assinatura do Termo de Responsabilidade.*"; e

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Manual de Procedimentos Patrimoniais, instituído através da Portaria do IFSP nº 5.799, de 03 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis do IFSP Itaquaquecetuba deverão atender a seguinte divisão relativa a responsabilidade sobre a carga patrimonial:

LOCAIS	RESPONSÁVEL PELA CARGA
Acervo Bibliográfico	Coordenadoria de Biblioteca
Almoxarifado	Coordenadoria de Almoxarifado. Pat. e Manutenção
Auditório	Direção Geral
Bem sob a guarda de discente (fora do câmpus)	Documento cautelar + Abertura de processo no SUAP
Bem sob a guarda de servidor (fora do câmpus)	Documento cautelar + Abertura de processo no SUAP
Bens dispostos nos corredores	Direção Geral
Bens Imóveis	Direção Geral
Biblioteca	Coordenadoria de Biblioteca
Cantina	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Copas e espaços de convivência	Direção Geral

Equipamentos de segurança e prevenção contraincêndio	Coordenadoria de Almox. Pat. e Manutenção
Espaços de Entidades Estudantis	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Espaços destinados à prática de esportes	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Espaços dos terceirizados	Diretoria Adjunta de Administração
Laboratórios de Ensino	Diretoria Adjunta Educacional
Laboratórios de Informática	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Núcleos Identitários	Coordenador do Núcleo
Pátios	Direção Geral
Ponto eletrônico	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Salas de Aula	Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Salas de Reunião	Direção Geral
Salas dos Coordenadores de Curso	Bens de uso individual: Respectivo Coordenador de Curso Bens de uso coletivo: Diretoria Adjunta Educacional
Salas dos Professores e espaços de atendimento ao aluno	Diretoria Adjunta Educacional
Sanitários e vestiários	Diretoria Adjunta de Administração
Setores administrativos	Respectivo coordenador(a) ou diretor(a)
Veículos Oficiais	Coordenadoria de Almox. Pat. e Manutenção

Art. 2º. Os casos omissos serão definidos pela Direção Geral.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor no dia 01 de julho de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

Itaquaquecetuba, 27 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente.
AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 27 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 27/06/2022 11:55:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367571
Código de Autenticação: 15cd39ef93



